



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PORTARIA Nº 13.143 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 110, inciso I, da Lei Municipal nº 1.875/2001;

Resolve:

Art. 1º. Fica cedido o servidor público municipal efetivo e estável, abaixo especificado, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de General Câmara, conforme estabelecido no Termo de Ajuste para Cedência de Servidores.

| Nome | Matrícula | Cargo | Período |
|-------------------------------|------------------|---------------------------|----------------------------|
| Gustavo dos Anjos Baptista | 5139 | Oficial Administrativo | 23/01/2019 à 31/12/2020 |

Art. 2º. A remuneração do servidor ora cedido, obedecerá às disposições estabelecidas no Termo de Ajuste para Cedência de Servidores, em anexo.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o Termo de Ajuste para Cedência de Servidores, em anexo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir de sua assinatura.


Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração

Fone/Fax: (51) 3651-1744

E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home Page: www.saojeronimo.com.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS